

DECRETO Nº 6.668, de 16 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.919,68 (Seiscentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL
21	133	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
81	133	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
222	133	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
390	386	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
503	133	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
851	198	1

851	196	1
852	195	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
133		SECRETARIA MUNICIPAL 1
195		SECRETARIA MUNICIPAL 1
196		1
198		1
386		SECRETARIA MUNICIPAL 1
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal